



12
110/79
Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 802/79 - S -

Barueri, 03 de Maio de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 12/79, junto o Autógrafo de Lei Nº 09/79, que "dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente."

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero à V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.

RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI